

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM SUL DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Janeiro de 2014.

22 511257 - 1

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Masp 1.072.874-9, LILIAN MÁRCIA DOMINGUES DE RESENDE, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/2010; Masp 1.061.893-2, WESLEY MOTA FRANÇA, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2012.

Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1.016.598-3, CARLOS GOMES CANDIDO, por 03 meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 03/02/2014.

22 511576 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

### Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais CODEMIG

Em cumprimento do item 13.5 do Edital de Concurso Público 01/2012, fica considerado desistente, por descumprimento do prazo estabelecido, o candidato abaixo relacionado:

Analista/Advogado - 4º lugar: Caio Silveira Paschoal Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014.

Oswaldo Borges da Costa Filho

Diretor Presidente da CODEMIG

22 511226 - 1

### Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Djalma Bastos de Moraes

CNPJ: 17.155.730/0001-64

MS – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL, LOGÍSTICA E SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retificação da Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio 2014, publicada no Minas Gerais, dia 22/01/14, onde se lê: MS/CS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, leia-se: SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAL, LOGÍSTICA E SERVIÇOS – MS.

22 511561 - 1

### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, expedê a favor da servidora, Masp 1059375-4, ELIZABETH DE OLIVEIRA, o presente título que garante o acréscimo de 10% (dez por cento), a partir de 21/01/2013, referente à aquisição do 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do Art. 31, inciso VI, parágrafo único, da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

22 511111 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº. P/012/2014. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Inciso XXII do Art. 9º do Decreto nº 45.790, de 01 de dezembro de 2011, DECLARA APOSENTADO, a partir de 07/10/2013, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 06 de julho de 2005, com proventos integrais, o servidor. Masp 1047189-4, CPF 233.201.506-00, LUCIANO DE JESUS ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo AGRE, Nível V, Grau N, com exercício na JUCEMG. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

PORTARIA Nº. P/013/2014. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/1989, ao servidor, Masp 1047189-4, CPF 233.201.506-00, LUCIANO DE JESUS ROCHA, referente ao saldo de 03 (três) meses do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo AGRE, Nível V, Grau N. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

22 511127 - 1

PORTARIA Nº. P/014/2014. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 14, inciso II da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, NOMEIA, o servidor , Masp 1326818-0, ISAAC RESENDE SEIXAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão, DAI-9, JC1100043, de recrutamento amplo, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011. Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis - Presidente

22 511128 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS portaria nº. P010/2014. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o inciso XV do art. 9º do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011, o art. 73 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e ainda ao disposto no § 2 do art. 10 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996, resolve: Art. 1º - Constituir com os servidores, ALOÍZIO ALVES MACHADO, Masp: 1175747-3; JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA, Masp: 1255693-2; FABIANE BAÉTA SIMÕES ROCHA, Masp: 1292828-9 membros efetivos; FELIPE ALMEIDA PEREIRA, Masp: 1272566-9; MICHELE LEAL BICALHO TALIM, Masp: 1316518-8; RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GOZER, Masp: 1045478-3 membros suplentes, Comissão Permanente de Recebimento de objeto de contrato ou instrumentos congêneres, relativos a fornecimento de material permanente e execução de serviços com eles relacionados. A Presidência da Comissão, bem como a Fiscalização dos contratos ou instrumentos congêneres a ela relacionados competirá ao servidor ALOÍZIO ALVES MACHADO, Masp: 1175747-3, e, na ausência deste, será de competência do servidor JEFFERSON FERNANDO TEIXEIRA, Masp: 1255693-2. Quando o contrato ou instrumento congêner se tratar de equipamentos e sistemas de informática, digitalização e microfilmagem de maior complexidade técnica a Comissão será assessorada pela Diretoria de Gestão da Informação e Modernização e a fiscalização destes contratos ou instrumentos congêneres competirá ao servidor FELIPE ALMEIDA PEREIRA, Masp: 1272566-9. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2014. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis – Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS portaria nº. P011/2014. A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o inciso XV do art. 9º do Decreto nº 45.790, de 1º de dezembro de 2011, o art. 73 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e ainda ao disposto no § 2 do art.

10 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996, resolve: Art. 1º - Constituir com os servidores, JOÃO ACÁCIO DO CARMO, Masp: 1045887-5; ANDERSON CLAYTON CAETANO, Masp: 1182989-2; FABRIZIO MANLIO HENRIQUES FERREIRA, Masp: 1124576-8 membros efetivos; EDUARDO ZUPPO DUARTE, Masp: 1061570-6; FABIANE BAÉTA SIMÕES ROCHA, Masp: 1292828-9 membros suplentes, Comissão Permanente de Recebimento de objeto de contrato ou instrumentos congêneres, relativos a fornecimento de material de consumo e execução de serviços com eles relacionados. A Presidência da Comissão, bem como a Fiscalização dos contratos ou instrumentos congêneres a ela relacionados competirá ao servidor JOÃO ACÁCIO DO CARMO, Masp: 1045887-5, e, na ausência deste, será de competência do servidor EDUARDO ZUPPO DUARTE, Masp: 1061570-6. Quando o contrato ou instrumento congêner se tratar de equipamentos e sistemas de informática, digitalização e microfilmagem de maior complexidade técnica a Comissão será assessorada pela Diretoria de Gestão da Informação e Modernização e a fiscalização destes contratos ou instrumentos congêneres competirá ao servidor FELIPE ALMEIDA PEREIRA, Masp: 1272566-9. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2014. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis – Presidente.

22 511558 - 1

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sítio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 22 de janeiro de 2014. O interessado deverá clicar em “informações/atos aprovados”, para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2014. Angela Maria Prata Pace Silva de Assis. Presidente.

09 506404 - 1

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Atos da Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças:Mônica Soares Grosso Avelino.

AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Masp: 361.209-0, Nelson Pereira da Silva, por 1 mês, referente ao 8º quinquênio, a partir de 30/1/2014.

22 511520 - 1

## agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretor-Geral: Gustavo Horta Palhares

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, Sr. Gustavo Horta Palhares, considerando o conjunto probatório e as manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos e tendo verificado haver fundamento para o afastamento da penalidade aplicada à empresa Karajá Empreendimentos e Participações Ltda., comunica a MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA CAR, com a consequente ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 271/2013, do empreendimento Condomínio Mãe Terra, no município de Brumadinho.

22 511548 - 1

## Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Tiago Nascimento de Lacerda

RESOLUÇÃO SETES Nº 01 DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Delega competências, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo e Esportes, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1º, do art. 93 da Constituição Estadual, e, considerando o disposto nos Arts. 253, 254 e 255 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 21.077, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, para:

I – Ordenar despesas no âmbito do Gabinete e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II – Celebrar contratos, podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

III – Aprovar pareceres relativos às Unidades diretamente subordinadas ao Gabinete;

IV – Autorizar a abertura de procedimentos licitatórios e deliberar quanto à adjudicação e homologação do objeto da licitação, sua revogação ou anulação;

V – Autorizar e ratificar procedimentos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI – Autorizar a requisição de passagens aéreas, a participação de servidores em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional em conformidade com as normas estabelecidas, exceto dos servidores da Coordenadoria Especial da Copa do Mundo;

VII – Autorizar viagem a serviço, concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, nos termos art. 4º do Decreto Estadual nº 45.618, de 09 de junho de 2011;

VIII - Autorizar o pagamento de despesas relacionadas ao deslocamento de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, nos termos art. 9º do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

IX – Autorizar e decidir acerca da forma de pagamento das diárias a que se refere o art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

X – Justificar os casos de emergência a que se refere o art. 5º, § 2º, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XI – Autorizar viagens nos sábados, domingos ou feriados, conforme disposto no art. 10, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XII – Autorizar o ressarcimento a que se refere o art. 27, do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XIII – Autorizar as diárias e o uso do meio de transporte a ser utilizado nas viagens dos membros dos Conselhos nos termos do art. 11, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 45.618, de 2011;

XIV – Aprovar as prestações de Contas de Convênio;

XV – Determinar a instauração de Tomada de Contas Especial e Sindicância Administrativa;

XVI – Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a instauração da Tomada de Contas.

Parágrafo Único Na ausência, falta ou impedimento do Secretário Adjunto ficam delegadas as competências dispostas neste artigo ao Chefe de Gabinete.

Art. 2º Fica delegada competência ao CHEFE DE GABINETE, sem prejuízo das demais atribuições e competências inerentes ao cargo, para:

I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão das atividades das Assessorias de Gabinete, de Comunicação e Jurídica, da Auditoria Setorial e da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II – Aprovar pareceres relativos à Coordenadoria Especial da Copa do Mundo;

III – Autorizar a requisição de passagens aéreas, a participação em

cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos semelhantes no território nacional, de servidores da Coordenadoria Especial da Copa do Mundo, em conformidade com as normas estabelecidas;

IV– Autorizar viagem a serviço, concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, nos termos art. 4º do Decreto Estadual nº 45.618, de 09 de junho de 2011, de servidores da Coordenadoria Especial da Copa do Mundo;

V – Propor ao titular da Pasta atos de nomeação e exoneração para os cargos em comissão, sugeridos pelos titulares das Unidades Administrativas da Secretaria;

VI – Aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SETES, exceto os de nomeação, exoneração e designação;

VII – Autorizar a movimentação interna de servidores da SETES;

VIII – Ordenar despesas no âmbito da Coordenadoria Especial da Copa do Mundo.

Art. 3º Ficam delegadas aos Subsecretários de Estado as competências para:

I – Ordenar despesas no âmbito das respectivas áreas de gestão;

II – Autorizar viagem a serviço, concessão de diária e uso do meio de transporte a ser utilizado na viagem, de acordo com o disposto no Decreto nº 45.618, de 2011, de servidores lotados nas respectivas Subsecretarias;

III – Aprovar pareceres relativos às Unidades Administrativas no âmbito de cada Subsecretaria.

Parágrafo Único Na ausência de qualquer Subsecretário, fica delegada a competência ao Secretário Adjunto e, na ausência deste, ao Chefe de Gabinete.

Art. 4º É de competência exclusiva do Secretário de Estado de Turismo e Esportes, nos termos da legislação em vigor, a celebração de Convênios, Termos de Parcerias, Termos de Cessão de Uso e Comodatós e outros instrumentos congêneres, bem como os termos aditivos aos instrumentos mencionados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2014.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2014.

Tiago Nascimento de Lacerda

Secretário de Estado de Turismo e Esportes

22 511185 - 1

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 1.308 DE JANEIRO DE 2014.

Cria Grupo de Trabalho Especial para coordenar e elaborar a “Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Mineira – 2014/2030”. O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado e com fulcro na Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e no Decreto n.º 45.820, de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho Especial, com a finalidade de coordenar a elaboração da “Agenda de Desenvolvimento da Agricultura Mineira - 2014/2030”.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Especial será composto pelos seguintes membros:

I - pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA:
a) Amarildo José Brumano Kalil;
b) Bruno de Barros Ribeiro de Oliveira;
c) Evandro Oliveira Neiva;
d) Fábio Henrique Franco Gonçalves.
e) João Ricardo Albanez;
f) Juliana Cecília Veloso;
g) Lucas Rocha Carneiro;
h) Lucas de Oliveira Scarascia;
i) Marcelo Varella de Almeida;
j) Newton Castro Moraes.

II - pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG: Benjamin Sales Duarte;

III - pela Fundação Rural Mineira - RURALMINAS: Divino Manoel do Nascimento;

IV - pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPA-MIG: Maria Lélia Rodrigues Simão;

V - pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA: Marco Antônio Vale.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Especial será coordenado pelo Secretário Adjunto da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Paulo Afonso Romano.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho Especial:

I – formular temas centrais para articulação técnica e institucional a serem apresentados em encontros macrorregionais, que serão realizados em fevereiro de 2014;

II – consolidar o formato final da “Agenda de Desenvolvimento Sustentável para Agricultura Mineira – 2014/2030”, com fulcro nos encontros macrorregionais, em diagnósticos e estudos existentes, consultas públicas, demandas diversas, atas de reuniões das Câmaras Técnicas Setoriais da Câmara Técnica do Conselho Estadual de Políticas Agrícolas – CEPA, programas e projetos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA, proposições da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, da Federação dos Trabalhadores Rurais do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG, e das Universidades UFMG, UFLA e UFV.

Art. 5º A “Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Mineira – 2014/2030” será submetida aos seguintes órgãos e entidades governamentais:

I - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana – SEDRU;

IV – Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESI;

V – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD;

VI – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG;

VII – Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas – SEDVAN;

VIII – Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.;

IX – Fundação João Pinheiro, e

X – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Parágrafo único. A “Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Mineira – 2014/2030” será entregue ao Governador do Estado até o dia 30/03/2014.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Especial tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta resolução, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos dias 22 de janeiro de 2014. JOSE SILVA SOARES - Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

22 511518 - 1

# Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

### Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Presidente: JOÃO DO VALLE AMADO NETO
Súmula da 003ª Sessão Ordinária realizada em 17/01/2014
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
HEZ4749	3865746	Alan Daniel A. Vitalino
ARS6585	3644752	Hammer Transp. Rod. Ltda
JCS9100	3920698	J.Silveira Transp. Ltda
GLB2140	4007753	Transimao Transp. Rod. 11 Ltda

OBS: Em relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de Crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER-MG. Requerimento de restituição de multa de trânsito, e documentação necessária. Disponível no site www.der.mg.gov RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Processamento	Recorrente
GUX2332	3842386	Adelson Ferreira Costa
JOV8157	4076056	Adilson Serjo Oliveira
HJQ0112	3954679	Adriana Natalina Almeida
AET4685	3850208	Aldomir Francisco Santos
HGN8627	3712919	Alisson Alves Dos Santos
HGN8627	3712917	Alisson Alves Dos Santos
HHF2165	3824188	Ana Maria Bani La Gatta
CRK7542	3869407	Andre Antonio G. Peralva
GYI8144	3547237	Antonio Geraldo Moreira
JIX3935	4037225	Antonio Pires Brandão
HFC1438	3735221	Auto Posto C. Neto Ltda
MOC5884	3780724	Benedito Paulino Filho
GMK5764	3992319	Berildo Francisco Maranhão
CFH4505	3723267	Bruno C. Oliveira Faria
HEE1251	3608239	Cargill Agricola S/A

HGP2812	3991387	Carlinda P. Silva Barroso
GTT2218	3607968	Carlos Antonio R. Silva
HGF4571	4000376	Carolina Castro Zolini
MSC4296	3655433	Cleomir Meireles Lopes
CFK1730	4014496	Clovis Guerhardt
GUV4362	3855971	Com. Ind. F. Aco JTW Ltda
CSC7166	4026420	Daniel Gonçalves
DUF6018	4003318	Diego Perez
GWP1153	3830966	Edmar Martins Pereira
GXY6838	3859026	Eliana Rodrigues
JEF4802	3785046	Elmo Eustaquio Mota
GSM4280	4009279	Fabio Antonio P. Lopes
GON7620	4228847	Fausto Meireles
GRP7181	3770862	Fernanda Barbosa Alves

GXM0710	3902504	FI Comercial Ltda
GXY6976	3786094	Francisco E.Teixeira Corte
GLP2530	4229335	Francisco Jose Almeida
MRR2438	3963103	Francisco Schwarz Neto
GXH9774	3689680	Gaveva Transp.Empre. Ltda
GUS7435	3734046	Geraldo Jose De Campos
HHS4215	3779279	Geraldo Luiz Da Silva
BIA1928	3787264	Helio Jose Castello
GLK8731	3659468	Inca Lanternamag Comercio Ltda
GVG4659	3900135	Ivon Carlos Damasceno
JLA9134	3685	